DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP N.º 1620

NO. PROTOCOLO: 144/20-PB DATA DE PROTOCOLO: 27/04/2020

NO. CEVS: DATA DE VENCIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: RENATO RODRIGUES EIRELI ME

RG:

ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 169

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

RESP. LEGAL: RENATO RODRIGUES EIRELi ME CNPJ 21.216.392/0001-09

RESP. TÉCNICO: RG:

CBO: CONSELHO PROF: NO. INSCR.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA RENATO RODRIGUES EIRELI ME, LAVRA O AUTO DE PENALIDADE DE MULTA DO ESTABELECIMENTO N.º 1620 SÉRIE AIP, DE 24/04/2020 POR

POR MANTER EM PLENA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COID-19) ESTABELECIMENTO COMERCIALPRIVADO DEVIDAMENTE ABERTA AO PÚBLICO E COM VENDA PRESENCAIL SEM AUTORIZACAÇÃO LEGAL SEGUE DOCUMENTAÇÃOCOMPROBATÓRIO NO POCESSO. FICANDO DETERMINADO A INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO DURANTE O PERIODO QUE PERDURASSE A QUARENTENA EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS MUNICIPAIS ONDE O PRAZO PODERIA SER PRORROGADO CONFORME A NECESSIDADEDESEMANTEROISOLAMENTOSOCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAUDE E CONTUDO O RESPONSAVEL MESMO APOS INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO MANTEVE EM FUNCIONAMENTO OS SERVIÇOS DELIVERY CONFORME CONSTATADO POSTERIORMENTE PELOS FISCAIS E COM PROVAS QUE SEGUEM NO PROCESSO; E PELO FATO DO INFRATOR NÃO TER APRESENTADO RECURSO AO AIF Nº 010 DE 07/04/2020 DECRETOS MUNICIPAIS VIGENTES. DIANTE DO EXPOSTO APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R4 10.000,00 (DEZ MIL REAIS0 CORRESPONDENTE AO VALOR DE 80 UR(OITENTA UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICIPIO). CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 58& 1º DO DECRETO MUNICIPAL 5364 DE 24/03/2020 ART. 2º INCISO III 1º INCISO I DA LEI FEDERAL 6437 DE 20/08/1977, LEI MUNICIPAL 2314 DE 02/07/93 E DECRETO MUNICIPAL 1605 DE 10/10/1995.

PEREIRA BARRETO, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020.

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 24 - Segunda-feira, 27 de abril de 2020 - Horário 16h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	DESCARTADOS	ÓBITOS
15	13	02	00	01*	00

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
*2 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus